



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única discussão
e votação, na 13ª sessão
ordinária em 05/09/2023.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO
SENHOR **GILMAR DA SILVA LEBRE**, PELOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SENHOR **GILMAR DA SILVA LEBRE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

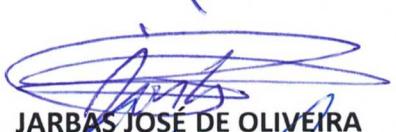
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

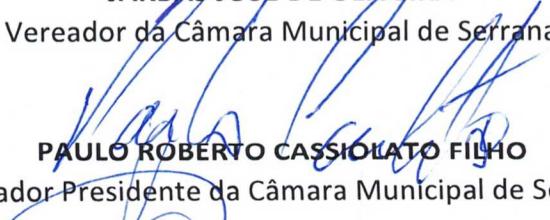
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 14 de Agosto de 2023.


JARBAS JOSE DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana


LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br



AITRON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



ANDREIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



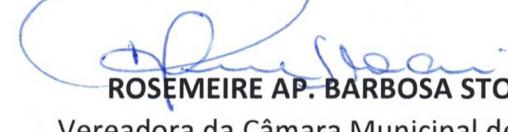
MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora 2º Secretária da Câmara Municipal de Serrana



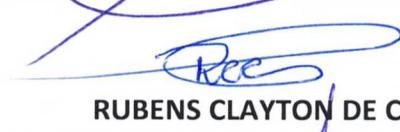
ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Histórico

Gilmar da Silva Lebre nasceu em 26 de julho de 1955 em Ribeirão Preto. Desde os 10 anos, demonstrou interesse pela aprendizagem, concluindo cursos de datilografia e contabilidade. Durante sua juventude, frequentou escolas renomadas, como o Colégio Metodista Educacional e o Colégio Católico Marista.

Aos 14 anos, deu início à sua carreira como office boy na contabilidade Chiquinho, em Ribeirão Preto. Ao completar 15 anos, estabeleceu uma forte ligação com Serrana, onde se envolveu em atividades esportivas e passeios pela praça central. Em 1981, fundou a empresa Distribuidora e Empacotadora de Produtos Alimentícios Lebrinha, iniciando uma parceria comercial com Serrana.

Em 1996, inaugurou a loja Distribuidora Riograndense, contribuindo para o desenvolvimento da cidade. Ao longo dos anos, Gilmar cultivou uma paixão duradoura por Serrana e seus habitantes. Sua família desempenha um papel central em sua vida: casado com Dalva Ricardo da Silva Lebre, têm dois filhos, Gabriel e Lucas.

Após 40 anos de dedicação e integridade, a Distribuidora Riograndense, com duas unidades, continua a ser um símbolo de cooperação e compromisso com a comunidade serranense. A história de Gilmar da Silva Lebre é marcada por sua contribuição para a cidade de Serrana e por sua forte conexão com seus irmãos serranenses.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Gilmar da Silva Lebre, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Jarbas José de Oliveira.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2023, de autoria do Vereador Jarbas José de Oliveira, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Gilmar da Silva Lebre, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

MARIA DA SILVA

Data: 05/09/2023 09:05:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2023, autoria do Vereador Jarbas José de Oliveira, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **AIRTON JOSE BIS**
Data: 05/09/2023 11:34:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIA DA SILVA**
Data: 05/09/2023 09:10:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente
gov.br **THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**
Data: 05/09/2023 15:38:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação